



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**DECRETO Nº 081/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 710/22, de 08 de Dezembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
.0003		
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(044) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
.0091		
10.301.0091.2.046	<b>MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
(141) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(142) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
(151) 3.3.90.43.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
10.301.0091.2.049	<b>MANUTENÇÃO DA ESF</b>	
(162) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(165) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0091.2.050	<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0091.2.053	<b>MANUT. TRANSPORTE SANITARIO</b>	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
10.302.0091.2.056	<b>MANUT. DA SAÚDE NO MAC</b>	
(231) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(234) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
10.303.0091.2.059	<b>MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(255) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.305.0091.2.062	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
(278) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(280) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		
08.244.0011.2.024	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(328) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>370.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
.0018		
11.331.0017.2.044	<b>AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS</b>	
(416) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>100.000,00</b>



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>			
<b>Categoria</b>	<b>CONTA</b>	<b>DESCRIÇÃO RECEITA</b>	<b>Valor Previsto</b>
1000.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	
		DISTRITO FEDERAL A SUAS ENTIDADES	
1721.50.0.1.00...		Cota Parte do ICMS	270.000,00
<b>TOTAL EXCESSO</b>			<b>270.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 08 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**